



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---



TABELA IV
ALVARÁS DE LICENÇAS PARA FINS DIVERSOS

ITEM	NATUREZA	EM UFIRM
01	Licença para construção de prédio na Zona Urbana (por m ² de área construída): Residencial Não residencial	0,44 0,66
02	Licença para reforma de prédio em geral, na Zona Urbana ou Distrito (por m ² de área construída).	0,26
03	Licença para construção de prédio na sede do Distrito (por m ² de área construída).	0,26
04	Licença para construção de obras, relativas aos sub-itens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços do Art. 51 do Código (canteiro de obras).	150,00
05	Licença para vistoria de prédio para avaliação e habite-se (por m ² de área).	0,26
06	Loteamento com área até 50.000 m ² , excluídas as áreas institucionais (por m ²).	0,11
07	Loteamento com área superior a 50.000 m ² , excluídas as áreas institucionais (por m ²).	0,20
08	Licença para publicidade afixada na parte externa dos estabelecimentos ou em logradouros destinados a esse fim (por ano).	37,0
09	Licença para publicidade escrita ou por qualquer outro meio no interior ou exterior de veículos destinada a qualquer fim (por ano).	18,0
10	Licença para publicidade sonora em: Veículos destinado a qualquer finalidade (por ano). Trio elétrico destinado a qualquer finalidade (por dia).	37,0 62,0
11	Licença para instalação e permanência de circos ou parques de diversões, em locais destinados a esse fim (até o limite de vinte dias) Por cada dia excedente	93,0 3,0
12	Licença para abate de animais: Bovino ou assemelhado (por unidade) Suíno (por unidade) Caprino, ovino ou assemelhado (por unidade)	31,0 12,0 6,2
13	Apreensão de animais: a) De grande porte. b) De pequeno porte.	12,0 3,0
14	Guarda de animais / dia a) De grande porte. b) De pequeno porte.	12,0 3,0
15	Licenciamento de veículos automotores intramunicipal: Caminhões Ônibus ou micro-ônibus Transporte alternativo Taxi Moto-taxi Mudança de categoria ou transferência de propriedade de veículo	62,0 62,0 43,0 37,0 15,0 24,0
16	Licença para escavação nas vias e logradouros públicos (por m ²)	0,6
17	Licença para colocação ou substituição de bombas de combustível e lubrificante, inclusive tanque (por unidade).	50,0
18	Quaisquer outras obras não especificadas nesta tabela (por m ²)	1,0

Nota:

1. As licenças relativas aos itens n^{os} 8 e 9, referem-se a cada duodécimos de utilização.
2. As licenças enumeradas nos itens n^{os} 8 e 9, quando permanentes são obrigadas a renovarem a cada exercício.
3. As licenças constantes do item 8, quando se tratar de propaganda através de placas luminosas, serão



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---



acrescidas em 50% (cinquenta por cento) do seu valor.

4. As taxas ao item 12, serão cobradas independentemente do local onde ocorrer o abate.

Observação:

Entende-se por animal de grande porte, os bovinos, bufalinos, eqüinos, muares, asininos ou semelhantes.

Entende-se por animal de pequeno porte, os gatos, cães, caprinos, ovinos, suínos ou semelhantes.